

**AVISO Nº 006 / 2022**

### 1. DO PROCESSO LICITATÓRIO

Trata-se de processo licitatório objetivando o registro de preços para a futura e eventual aquisição de **Seringas, Lancetas e Dosadores Descartáveis**, derivado do Pregão Eletrônico Nº **87/2021** – Protocolado sob nº 17.136.263-6, efetuado pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP), por intermédio do Departamento de Logística para Contratações Públicas (DECON), com Ata de registro de preços vigente até **05 de julho de 2022**.

### 2. DA ALTERAÇÃO

Após análise do órgão gerenciador da Ata SRP, do órgão demandante do processo licitatório, da AT/SEAP, autorização do Exmo. Secretário da Administração e Previdência, foi deferido o **reequilíbrio econômico-financeiro** do registro de preço do Lote 10, fornecedor: JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A, CNPJ: 78.742.491/0001-33.

LOTE	ITEM REGISTRADO	PREÇO REGISTRADO	NOVO PREÇO
10	6510.5569 - Seringa, Descartável, 60 CC sem agulha luer lock, confeccionada em polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, íntegro, adequado e transparente que permita a visualização nítida do fluído aspirado. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, parede uniforme em sua espessura. Deve possibilitar o movimento livre e suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. Flange em formato adequado para servir de apoio aos dedos e dar estabilidade à seringa quando colocada em superfície plana. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada à superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e número de inscrição claro, legível isento de falhas, permanecendo nítidos até o momento da utilização.	R\$ 1,65	R\$ 2,28

Haja vista a empresa arrematante ter demonstrado a impossibilidade do fornecimento dos itens, nos termos do Art. 16, § 4º, do Decreto Estadual 2.734/2015, vigente à época da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON**

Salientamos que é imprescindível verificar a vantajosidade da utilização do registro de preços, em cumprimento ao art. 8, VII, do Decreto Estadual n.º 2.734/2015.

Foi anexado ao Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS, o extrato do Aditivo, a publicação no DIOE e a autorização do Exmo. Secretário da SEAP.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2022.  
SEAP/DECON